

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01.00 - OBJETO**

01.01. – Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 - **ITENS: 1 ao 106, 109 ao 217 – exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

01.01.01.02 – **ITEM: 107 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

01.01.01.03 – **ITEM: 108 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total do item, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

#### **02.00 - JUSTIFICATIVA**

02.01 - Considerando o desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos do município de Toritama, os quais necessitam de materiais de expediente para executar suas atividades rotineiras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas, se faz necessário a aquisição do objeto em tela, visando manter o pleno funcionamento das atividades no Centro Administrativo e demais unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, dando suporte nas tarefas e ações operacionais diárias, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, fazendo-se imprescindível a obtenção de materiais de expediente e suprimentos de informática.

#### **03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO**

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

03.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

03.02.01 - O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

#### **04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

04.01 - Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

#### **05.00 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

05.01 - O critério de julgamento deverá ser **“menor preço” por ITEM, tipo de disputa: ABERTA.**

#### **06.00 - DOS PRAZOS**

06.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

06.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.02.01 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

06.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

06.04 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até **08 (oito) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

06.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

06.04.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura de Toritama, situado na Rodovia PE 90, nº 1540, no Loteamento Maria José Cordeiro de Melo, Toritama, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com).

#### **07.00 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

07.01 - As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 857.650,76 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**.

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

#### **08.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.01 - Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

08.02.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.02.07 - Consórcio de empresa<sup>2</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

08.03 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

08.03.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

08.03.02 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

08.03.03 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

08.03.04 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08.03.04.01 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

08.03.05 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

08.04 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

## **09.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

<sup>2</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

09.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

**e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

09.02 - Os documentos relacionados no subitem 09.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

09.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

09.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

09.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 09.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

09.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

09.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder - se- á da seguinte forma:

09.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

09.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

10.01 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.09 - Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

## **11.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça -

CNJ, no endereço eletrônico  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

11.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico  
<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

11.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico  
<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

11.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

**11.03 - Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados par a abertura da sessão pública.**

#### **11.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

11.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

11.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

11.03.02.01 – Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no mínimo 30% da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou**

**similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente ao Item de nº 107

**11.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.03.03.01.01 - As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.03.03.01

**11.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

11.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

11.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos

termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

11.04 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

11.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.07 - A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

11.08 - Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.09 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.09.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo a licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

## **12.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

12.01 - Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

12.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços Corporativa, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

12.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34/2019.

## **13.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

13.01 - A Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

13.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

13.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

13.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Corporativa, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

#### **14.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM**

14.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através de seu Secretário.

14.01.01 - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

14.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

14.02.01 - Os fiscais setoriais designados serão:

a) Secretaria de Planejamento e Gestão, a Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora de Gestão Administrativa.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Lucas Vinícius Pereira Barbosa, Diretor de Apoio ao Ensino.

c) Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

d) Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Joao Lucas da Silva Sousa, Diretor Administrativo.

e) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.

14.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

14.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.05 Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

## **15.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

15.01.01 - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

15.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

15.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

## **16.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços Corporativa, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços Corporativa e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços Corporativa.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

## **17.00 - DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

17.01 - Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços Corporativo.

d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços Corporativa.

f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produtos(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

## **18.00 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS**

18.01 - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000 Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

18.01.01 - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

18.01.02 - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

18.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

18.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**18.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

#### **19.00 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

19.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

19.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

19.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

#### **20.00 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

20.01 - A Ata de Registro de Preços Corporativa poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme art. 10, I, do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.02 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

#### **21.00 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

21.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para

negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019)

21.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.03.02 - Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

## **22.00 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

22.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019)

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços Corporativa;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**22.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.**

**22.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.**

### **23.00 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

23.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

### **24.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

24.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

### **25.00 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

25.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

### **26.00 - PENALIDADES E SANÇÕES**

26.01 - O cometimento de irregularidades na execução, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

26.02 - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.02.01 - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

26.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

26.03 - Ficar<sup>á</sup> sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o particular que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços Corporativa ou Contrato;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.04 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II -Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

26.05 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

26.06 - As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 17 de novembro de 2022.

Josimar Josuel do Nascimento  
Diretor de Compras  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**01.00 - OBJETO**

01.01 - Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	203408	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Alfinete Mapa, material metal, tratamento superficial: Galvanizado, material cabeça: Plástico, formato cabeça: Redondo. Cores Variadas, Comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	CAIXA	20	<b>R\$5,63</b>	<b>R\$112,60</b>
2	394480	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Almofada Carimbo. Material da caixa: Plástico. Material almofada: Esponja absorvente revestida de tecido. Tamanho: Nº 3, medidas aproximadas 12x8cm. Cor: Azul.	UND	50	<b>R\$6,41</b>	<b>R\$320,50</b>
3	289329	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Apagador quadro branco. Material base: Feltro. Material corpo: Plástico. Medidas: 15cmx6cm.	UND	300	<b>R\$12,20</b>	<b>R\$3.660,00</b>
4	234051	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Apontador Lápis. Material: Metal. Confeccionado em material termoplástico, Furos: 1, aproximadamente 8mm Características Adicionais: Sem Depósito.	UND	500	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$500,00</b>
5	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bandeira Oficial de Toritama, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UND	100	<b>R\$139,76</b>	<b>R\$13.976,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

6	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bandeira Oficial de Pernambuco, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UND	100	<b>R\$141,85</b>	<b>R\$14.185,00</b>
7	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bandeira Oficial do Brasil, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UND	100	<b>R\$194,33</b>	<b>R\$19.433,00</b>
8	420719	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Barbante. Material: Náilon. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	ROLO	30	<b>R\$8,97</b>	<b>R\$269,10</b>
9	602196	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bexiga. Material: Borracha natural em Látex. Cores Variadas.Tamanho: Nº 7 Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1000	<b>R\$10,20</b>	<b>R\$10.200,00</b>
10	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bloco adesivo post-it - 38mmx50mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas cada.	PACOTE	100	<b>R\$13,15</b>	<b>R\$1.315,00</b>
11	401236	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bloco de notas, (tipo papel lembrete). Papel: sulfite. Comprimento: 76,20mm largura: 76,20mm, Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	100	<b>R\$10,17</b>	<b>R\$1.017,00</b>
12	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bola Isopor para artesanato. Diâmetro: 15mm. Aplicação: Artes. Cor: Branca. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	<b>R\$27,84</b>	<b>R\$835,20</b>
13	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bola Isopor para artesanato. Diâmetro: 50mm Aplicação: Artes. Cor: Branca. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	<b>R\$31,99</b>	<b>R\$959,70</b>
14	258297	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Borracha apagadora. Comprimento: 40mm. Largura: 25 mm. Altura: 9mm. Cor: Branca. Tipo: Macia. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$24,86</b>	<b>R\$745,80</b>
15	413306	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caderno pequeno, material papel off-set, 56 g/m2, capa mole, apresentação brochura, quantidade folhas 96. medidas aproximadas 140x200mm..	UND	800	<b>R\$4,24</b>	<b>R\$3.392,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

16	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caixa Tipo Arquivo Morto, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polinada, medindo 380x290x17,50mm aproximadamente. Nas cores: Cinza e Verde.	UND	500	<b>R\$7,82</b>	<b>R\$3.910,00</b>
17	227396	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Calculadora eletrônica de mesa, sem impressão, 12 (doze) dígitos, display grande, com função de autodesligamento, visor inclinado para melhor visualização, tamanho aproximado 15x12cm.	UND	100	<b>R\$24,60</b>	<b>R\$2.460,00</b>
18	307917	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta esferográfica de tinta de cor azul, de alta precisão, tampa na cor da tinta, ponta fina de 0,7 mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. Caixa com 50 unidades, qualidade igual ou superior a compactor ou bic.	CAIXA	200	<b>R\$38,73</b>	<b>R\$7.746,00</b>
19	285380	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta esferográfica de tinta de cor preta, de alta precisão, tampa na cor da tinta, ponta fina de 0,7 mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. Caixa com 50 unidades, qualidade igual ou superior a compactor ou bic.	CAIXA	100	<b>R\$36,15</b>	<b>R\$3.615,00</b>
20	285382	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta esferográfica de tinta de cor vermelha, de alta precisão, tampa na cor da tinta, ponta fina de 0,7 mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. Caixa com 50 unidades, qualidade igual ou superior a compactor ou bic.	CAIXA	50	<b>R\$37,66</b>	<b>R\$1.883,00</b>
21	298570	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/azul/verde/laranja/rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	<b>R\$24,45</b>	<b>R\$4.890,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

22	352903	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta permanente ponta grossa, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$29,65</b>	<b>R\$889,50</b>
23	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cartolina - cores a combinar; dimensão mínima: 49cm x 59cm - gramatura 150g/m2.	UND	2000	<b>R\$1,18</b>	<b>R\$2.360,00</b>
24	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cartolina dupla face - cores a combinar; dimensão mínima 49cm x 59cm - gramatura 120gr/m.	UND	1500	<b>R\$1,09</b>	<b>R\$1.635,00</b>
25	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Bobina de papel para plotter, medidas 610mmx50m, gramatura mínima 75g.	ROLO	12	<b>R\$53,07</b>	<b>R\$636,84</b>
26	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cd-r, discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para vídeo e áudio.	UND	100	<b>R\$1,59</b>	<b>R\$159,00</b>
27	463460	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Clips 2/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	<b>R\$3,09</b>	<b>R\$618,00</b>
28	326532	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	<b>R\$3,50</b>	<b>R\$700,00</b>
29	483432	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	<b>R\$4,50</b>	<b>R\$450,00</b>
30	458597	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Clips 8/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	<b>R\$3,01</b>	<b>R\$301,00</b>
31	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola bastão, sem solventes, não tóxica e lavável, com 40g.	UND	200	<b>R\$3,16</b>	<b>R\$632,00</b>
32	386956	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola branca 1kg, líquida, com base de acetato de pulivinila (pva), disperso de solução aquosa, atóxica, com alto poder de colágeno, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.	KG	50	<b>R\$19,21</b>	<b>R\$960,50</b>
33	449827	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola branca para E.V.A - Cola de contato transparente para e.v.a, feltros, papéis, isopor e materiais similares, 500g.	UND	80	<b>R\$23,94</b>	<b>R\$1.915,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

34	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola colorida - sem glitter, 23g, caixa com 6 cores.	CAIXA	50	<b>R\$9,25</b>	<b>R\$462,50</b>
35	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola glíter, cores á combinar, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina pva, glíter e conservantes, tipo conservante, tipo benzotiazol, frasco com 35 gramas cada.	UND	300	<b>R\$6,10</b>	<b>R\$1.830,00</b>
36	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola instantânea, super aderente, base de resina sintética, com 3g, adesivo de cianoacrilato.	UND	20	<b>R\$5,27</b>	<b>R\$105,40</b>
37	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola líquida para isopor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.	UND	130	<b>R\$26,35</b>	<b>R\$3.425,50</b>
38	379312	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola quente - bastão silicone (refil) fina com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	KG	30	<b>R\$45,76</b>	<b>R\$1.372,80</b>
39	284808	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cola quente - bastão silicone (refil) grossa com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	KG	30	<b>R\$50,29</b>	<b>R\$1.508,70</b>
40	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Colchetes tipo bailarina nº11, caixa com 72 colchetes.	CAIXA	5	<b>R\$11,76</b>	<b>R\$58,80</b>
41	481747	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Compasso, (tipo escolar), instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.	UND	20	<b>R\$11,31</b>	<b>R\$226,20</b>
42	292776	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Corretivo líquido a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	<b>R\$25,01</b>	<b>R\$1.250,50</b>
43	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita tipo durex colorida, nas cores vermelho, verde, amarelo, preta e azul. 12mmx10m.	UND	120	<b>R\$1,83</b>	<b>R\$219,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

44	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita tipo durex, tamanho grande, transparente, 24mmx50m.	UND	120	<b>R\$6,63</b>	<b>R\$795,60</b>
45	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita tipo durex, tamanho médio, transparente, 12mmx40m.	UND	120	<b>R\$2,70</b>	<b>R\$324,00</b>
46	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita tipo durex, tamanho pequeno, transparente, 12mmx10m.	UND	120	<b>R\$2,61</b>	<b>R\$313,20</b>
47	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Dvd-r, discos óticos, padrão dvd-r, face única, c/capacidade de armazenamento de 4,7 gb para dados e 120 minutos para vídeo e áudio. Velocidade e gravação mínimo 16x.	UND	50	<b>R\$3,89</b>	<b>R\$194,50</b>
48	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - E.V.A com glitter, 40x60 cm, espessura 2 mm, cores a combinar.	UND	250	<b>R\$8,52</b>	<b>R\$2.130,00</b>
49	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - E.V.A liso, 40x60 cm, espessura 2 mm, cores a combinar.	UND	600	<b>R\$3,08</b>	<b>R\$1.848,00</b>
50	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Elástico em látex especial, tipo liga, nº 18, na cor amarela, 1kg.	PACOTE	40	<b>R\$38,70</b>	<b>R\$1.548,00</b>
51	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel A4, tamanho grande, cor amarelo, medindo 24x34cm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	1000	<b>R\$0,73</b>	<b>R\$730,00</b>
52	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel, tamanho grande, cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	2000	<b>R\$0,88</b>	<b>R\$1.760,00</b>
53	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel, tamanho médio, cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	250	<b>R\$0,35</b>	<b>R\$87,50</b>
54	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel, tamanho médio, cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2	UND	250	<b>R\$0,49</b>	<b>R\$122,50</b>
55	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel, tamanho pequeno, cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	100	<b>R\$0,38</b>	<b>R\$38,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

56	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope em papel, tamanho pequeno, cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	100	<b>R\$0,40</b>	<b>R\$40,00</b>
57	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope verde para convite, sem inscrições, 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.	UND	500	<b>R\$0,55</b>	<b>R\$275,00</b>
58	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Envelope, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2, 13cmx13cm, características adicionais: 1 janela/visor transparente, embalagem para cd/dvd na cor verde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	<b>R\$0,23</b>	<b>R\$2,30</b>
59	234175	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Estilete grande, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança, espessura da lâmina de 25mm.	UND	50	<b>R\$16,80</b>	<b>R\$840,00</b>
60	227512	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Estilete médio, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança, espessura da lâmina 18mm.	UND	50	<b>R\$4,50</b>	<b>R\$225,00</b>
61	227513	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Estilete pequeno, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul e preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança, espessura da lâmina 9mm.	UND	150	<b>R\$2,68</b>	<b>R\$402,00</b>
62	405486	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Extrator de grampo em metal cromado, tipo espátula. Tratamento superficial: niquelado	UND	200	<b>R\$2,80</b>	<b>R\$560,00</b>
63	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva com glitter, kits de 10 rolos, com cores variadas, contendo 5 metros cada rolo.	KITS	50	<b>R\$40,10</b>	<b>R\$2.005,00</b>
64	279057	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva dupla face 12mmx33m transparente, extra forte.	UND	50	<b>R\$50,40</b>	<b>R\$2.520,00</b>
65	362300	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva dupla face de espuma, 24mmx1,50m.	UND	50	<b>R\$20,86</b>	<b>R\$1.043,00</b>
66	278986	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva dupla face, 12mmx30m cor: branca.	UND	200	<b>R\$7,38</b>	<b>R\$1.476,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

67	431804	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva dupla face, 18mmx30m cor: branca.	UND	150	<b>R\$10,88</b>	<b>R\$1.632,00</b>
68	419546	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva dupla face, 24mmx30m cor branca.	UND	50	<b>R\$19,12</b>	<b>R\$956,00</b>
69	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita adesiva larga transparente, 45mmx45m.	UND	400	<b>R\$8,09</b>	<b>R\$3.236,00</b>
70	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita anti derrapante, na cor preta, 5cmx30m.	UND	20	<b>R\$174,18</b>	<b>R\$3.483,60</b>
71	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita cetim 38mmx50m, na cor verde.	UND	30	<b>R\$36,21</b>	<b>R\$1.086,30</b>
72	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita cetim com duas faces, cores a combinar, 22mmx10m, nº 5.	UND	100	<b>R\$9,60</b>	<b>R\$960,00</b>
73	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita crepe, 19mmx50m.	UND	40	<b>R\$5,37</b>	<b>R\$214,80</b>
74	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita de marcação de piso ou solo, cores variadas, 48mmx30m.	UND	50	<b>R\$44,20</b>	<b>R\$2.210,00</b>
75	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita de marcação de piso zebra, 48mmx30m.	UND	30	<b>R\$41,58</b>	<b>R\$1.247,40</b>
76	223919	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita métrica, 1,50m, material: poliéster e fibra de vidro. caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	<b>R\$63,03</b>	<b>R\$630,30</b>
77	399318	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fita zebra 7cmx100m, fita de marcação de área, na cor preta e amarela.	UND	50	<b>R\$12,32</b>	<b>R\$616,00</b>
78	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Fitolho colorido, 5mmx50m.	UND	100	<b>R\$2,99</b>	<b>R\$299,00</b>
79	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Folha de isopor 100x50cm, espessura 10mm.	UND	100	<b>R\$4,65</b>	<b>R\$465,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

80	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Folha de isopor 100x50cm, espessura 15mm.	UND	100	<b>R\$5,90</b>	<b>R\$590,00</b>
81	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Folha de isopor 100x50cm, espessura 20mm.	UND	300	<b>R\$5,89</b>	<b>R\$1.767,00</b>
82	360097	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Glitter em pó metálico extra fino, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500g, cores á combinar.	PACOTE	20	<b>R\$42,37</b>	<b>R\$847,40</b>
83	445219	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampeador de alta pressão, para grampos 106/6, 106/8, 106/10. Tipo alicate.	UND	10	<b>R\$102,89</b>	<b>R\$1.028,90</b>
84	438601	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampeador de metal, 20cm para 30 folhas, grampo 26/6, características adicionais: apoio emborrachado.	UND	100	<b>R\$39,62</b>	<b>R\$3.962,00</b>
85	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampeador profissional, superficial, pintado, estrutura metálica durável na cor prata, tipo mesa, dimensões 201mmx50mmx85mm, base de fechamento de grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6 com extrator de grampos acoplado no corpo. Capacidade para 12 folhas.	UND	10	<b>R\$39,17</b>	<b>R\$391,70</b>
86	203147	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo 106/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$27,04</b>	<b>R\$811,20</b>
87	332121	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo 23/13 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$25,23</b>	<b>R\$756,90</b>
88	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo 26/6 cobreados. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$8,14</b>	<b>R\$244,20</b>
89	203144	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	100	<b>R\$9,61</b>	<b>R\$961,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

90	203137	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo 26/6 niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$7,30</b>	<b>R\$219,00</b>
91	200502	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo de trilho metalizado de no mínimo 80mm. Caixa com 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina.	CAIXA	100	<b>R\$13,70</b>	<b>R\$1.370,00</b>
92	277295	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Grampo trilho plástico de no mínimo 80mm. Caixa com 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos.	CAIXA	50	<b>R\$10,79</b>	<b>R\$539,50</b>
93	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Guilhotina chapa aço, extensão de corte 460mm (tamanho A3), para 10 (dez) folhas.	UND	10	<b>R\$254,14</b>	<b>R\$2.541,40</b>
94	471410	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Caneta Hidrográfica, (Hidrocor), caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica.	CAIXA	500	<b>R\$10,00</b>	<b>R\$5.000,00</b>
95	464772	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Jogos de canetão hidrocor, (Caneta Hidrográfica) com 6 cores.	KIT	2500	<b>R\$13,92</b>	<b>R\$34.800,00</b>
96	-	Lantejoulas em cores variadas, medindo 6mm, pacotes com 1000 unidades.	PACOTE	50	<b>R\$3,78</b>	<b>R\$189,00</b>
97	405822	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Lápis grafite de formato cilíndrico, nº 2, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Cada caixa com 144 unidades.	CAIXA	30	<b>R\$49,45</b>	<b>R\$1.483,50</b>
98	469001	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Livro de ata, capa dura, na cor preta, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas. Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UND	30	<b>R\$19,91</b>	<b>R\$597,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

99	315423	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Livro de ponto,100 folhas, capa dura, Características Adicionais: Numerado e Costurado.Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UND	30	<b>R\$23,12</b>	<b>R\$693,60</b>
100	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	UND	30	<b>R\$13,80</b>	<b>R\$414,00</b>
101	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Lixa para madeira nº08 225x275mm.	UND	10	<b>R\$1,73</b>	<b>R\$17,30</b>
102	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Lousa branca, medindo 300cm x 120cm (largura x altura) confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melanínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UND	70	<b>R\$1.017,85</b>	<b>R\$71.249,50</b>
103	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Marcador de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com 20 folhas cada.	PACOTE	100	<b>R\$13,77</b>	<b>R\$1.377,00</b>
104	449653	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Novelo de lã com 40g, 100% acrílico, 500mmx80m.	UND	50	<b>R\$6,06</b>	<b>R\$303,00</b>
105	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Organizador de escritório, vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja. Formato 233x40x295 mm	UND	30	<b>R\$39,70</b>	<b>R\$1.191,00</b>
106	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Palitos de picolé em madeira, medindo 12cm aproximado, pacotes com 100 unidades.	PACOTES	50	<b>R\$5,48</b>	<b>R\$274,00</b>
107	-	<b>COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> Papel A4, branco, Sulfito, gramatura mínima 75g/m2, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade), (10 resmas = 1 caixa).	CAIXA	525	<b>R\$243,80</b>	<b>R\$127.995,00</b>
108	-	<b>COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP)</b> Papel A4, branco, Sulfito, gramatura mínima 75g/m2, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade), (10 resmas = 1 caixa).	CAIXA	175	<b>R\$243,80</b>	<b>R\$42.665,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

109	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel A4, reciclado, gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e embalagem protetora contra umidade resma com 500 folhas, (resma com 500 folhas = 1 unidade), (5 resmas = 1 caixa).	CAIXA	80	<b>R\$134,50</b>	<b>R\$10.760,00</b>
110	248108	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel camurça 60x40cm, diversas cores, gramatura 120 g/m2.	UND	1200	<b>R\$1,20</b>	<b>R\$1.440,00</b>
111	203555	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel carbono, material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, 297mmx210mm, cor azul ou roxa, caixa com 100 unidades.	CAIXA	15	<b>R\$45,92</b>	<b>R\$688,80</b>
112	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel cartão laminado A4 na cor prata, 250g, pacote com 20 unidades.	PACOTE	50	<b>R\$35,25</b>	<b>R\$1.762,50</b>
113	417237	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel celofane - cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	90	<b>R\$65,81</b>	<b>R\$5.922,90</b>
114	417235	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel celofane - transparente - dimensão: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	20	<b>R\$63,36</b>	<b>R\$1.267,20</b>
115	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel couche - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	50	<b>R\$29,99</b>	<b>R\$1.499,50</b>
116	417233	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel crepom, 0,48cmx2,00m, gramatura 18g/m2, diversas cores.	UND	225	<b>R\$2,50</b>	<b>R\$562,50</b>
117	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel crepom parafinado, tamanho 0,48cmx2,00m, diversas cores.	UND	300	<b>R\$1,95</b>	<b>R\$585,00</b>
118	387866	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel de seda, 48cmx60cm, diversas cores, 20g/m2.	UND	300	<b>R\$0,30</b>	<b>R\$90,00</b>
119	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel fotográfico - formato A4, cor branca, gramatura 200g, compatibilidade impressora jato de tinta/laser, pacote com 20 (vinte) folhas.	PACOTE	250	<b>R\$20,40</b>	<b>R\$5.100,00</b>
120	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel fotográfico A4 130g, adesivo, à prova d'água,	PACOTE	250	<b>R\$18,86</b>	<b>R\$4.715,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		para impressora laser/jato de tinta, pacote com 20 (vinte) folhas.				
121	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel kraft, bobina de 120cmx150m, gramatura 80g/m2.	ROLO	20	<b>R\$280,88</b>	<b>R\$5.617,60</b>
122	328310	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel laminado, diversas cores, medindo 50x60cm.	UND	600	<b>R\$1,86</b>	<b>R\$1.116,00</b>
123	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel ofício A4, nas cores: azul, rosa, amarelo e verde, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, com 100 (cem) folhas. (pacote com 100 folhas = 1 resma).	PACOTE	100	<b>R\$8,27</b>	<b>R\$827,00</b>
124	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel A3, branco, Sulfito, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	RESMA	50	<b>R\$77,20</b>	<b>R\$3.860,00</b>
125	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papel vergê A4, 297mmx210mm, branco, gramatura 180g/m2, para impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, pacote com 50 folhas.	PACOTE	100	<b>R\$16,15</b>	<b>R\$1.615,00</b>
126	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Papeleira em acrílico cristal articulada, dupla. Tamanho A4 com 2 (dois) compartimentos com suporte em metal resistente e ajustável.	UND	100	<b>R\$48,51</b>	<b>R\$4.851,00</b>
127	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta AZ, lombro largo, formato ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, revestimento externo em película plástica, medindo aproximadamente: 28,5x34,5x7,3cm, cores variadas.	UND	250	<b>R\$17,25</b>	<b>R\$4.312,50</b>
128	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta canaleta tamanho ofício, capacidade para 30 folhas, com canaleta da mesma cor da pasta. Cores variadas.	UND	50	<b>R\$3,36</b>	<b>R\$168,00</b>
129	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta catálogo, confeccionada com capa de papelão	UND	50	<b>R\$20,71</b>	<b>R\$1.035,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Medidas aproximadas 245x335, com 50 envelopes.				
130	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta com aba elástico, tipo ofício simples, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm.	UND	1000	<b>R\$3,46</b>	<b>R\$3.460,00</b>
131	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta em plástico, polionda (larga), dimensões aproximadas de 240x335mm, 5,5cm de espessura, com aba e elásticos para fechamento.	UND	150	<b>R\$6,75</b>	<b>R\$1.012,50</b>
132	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta grampo trilho plástica, 34x24,5cm.	UND	150	<b>R\$2,96</b>	<b>R\$444,00</b>
133	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pasta suspensa marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	<b>R\$128,99</b>	<b>R\$6.449,50</b>
134	425254	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Percevejo lantonados, tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2.	CAIXA	50	<b>R\$6,15</b>	<b>R\$307,50</b>
135	235272	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Perfurador de papel, de metal, tipo grande 21cm(a)x11,5cm(l)x9,5mm(c) de base maior, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 100 folhas de gramatura de 75g.	UND	50	<b>R\$227,55</b>	<b>R\$11.377,50</b>
136	286779	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Perfurador de papel, de metal, tipo médio 6,3cm(a)x10cm(l)x12cm(c) de base maior, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 40 folhas de gramatura de 75g.	UND	30	<b>R\$56,60</b>	<b>R\$1.698,00</b>
137	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pilhas alcalinas - AA - alta durabilidade, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis, caixa com 16 pilhas.	CAIXA	50	<b>R\$65,35</b>	<b>R\$3.267,50</b>
138	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pilhas palito alcalina - AAA - alta durabilidade, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis, 2 pilhas por blister com 10 blister cada caixa.	CAIXA	150	<b>R\$51,84</b>	<b>R\$7.776,00</b>
139	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pilhas Recarregáveis AAA, no mínimo 1000Mah com 4 unidades.	PACOTE	50	<b>R\$34,84</b>	<b>R\$1.742,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

140	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Carregador de tomada para pilhas AA/AAA, de no mínimo 1000Mah, com 4 canais de carga, 220v.	UND	10	<b>R\$79,84</b>	<b>R\$798,40</b>
141	424126	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 22cm, tamanho nº 2.	UND	100	<b>R\$3,48</b>	<b>R\$348,00</b>
142	424127	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho nº 10.	UND	100	<b>R\$4,11</b>	<b>R\$411,00</b>
143	424130	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho nº 14.	UND	100	<b>R\$6,64</b>	<b>R\$664,00</b>
144	485778	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho nº 16.	UND	100	<b>R\$6,65</b>	<b>R\$665,00</b>
145	422587	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho de nº 18.	UND	100	<b>R\$8,64</b>	<b>R\$864,00</b>
146	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho de nº 20.	UND	100	<b>R\$8,99</b>	<b>R\$899,00</b>
147	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho de nº 22.	UND	100	<b>R\$9,75</b>	<b>R\$975,00</b>
148	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho de nº 24.	UND	100	<b>R\$11,35</b>	<b>R\$1.135,00</b>
149	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel escolar cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm, tamanho de nº 12.	UND	100	<b>R\$5,40</b>	<b>R\$540,00</b>
150	229815	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel marcador, ponta de feltro, tinta permanente, nas cores azul e preto, tampa na cor da tinta, caixa com 12 pincéis.	CAIXA	50	<b>R\$37,65</b>	<b>R\$1.882,50</b>
151	244303	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno	CAIXA	150	<b>R\$55,44</b>	<b>R\$8.316,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável, na cor azul. Caixa com 12 (doze) unidades.				
152	345053	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável, na cor preta. Caixa com 12 (doze) unidades.	CAIXA	150	<b>R\$54,44</b>	<b>R\$8.166,00</b>
153	345054	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável, na cor vermelha. Caixa com 12 (doze) unidades.	CAIXA	70	<b>R\$57,30</b>	<b>R\$4.011,00</b>
154	439981	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pistola de cola quente grande, gatilho anatômico, potência 40w, 220v. Utiliza bastão de silicone grosso (11mm) com garantia de 3 meses.	UND	50	<b>R\$28,79</b>	<b>R\$1.439,50</b>
155	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Pistola de cola quente pequena, gatilho anatômico, potência 10w ,220v. Utiliza bastão de silicone fino (7mm) com garantia de 3 meses.	UND	50	<b>R\$21,10</b>	<b>R\$1.055,00</b>
156	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Porta lápis/clips/lembrete injetado em poliestireno, 3 (três) divisões como opções de uso, medindo 135x120x90mm aproximadamente.	UND	100	<b>R\$17,23</b>	<b>R\$1.723,00</b>
157	413335	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prancheta em mdf , tamanho officio A4, com prendedor de metal resistente.	UND	100	<b>R\$9,83</b>	<b>R\$983,00</b>
158	267595	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prendedor de papel 19mm, do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	<b>R\$11,06</b>	<b>R\$442,40</b>
159	267596	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prendedor de papel 25mm, do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	<b>R\$11,66</b>	<b>R\$466,40</b>
160	267600	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prendedor de papel 32mm, do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	<b>R\$15,25</b>	<b>R\$610,00</b>
161	267598	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prendedor de papel 41mm, do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	<b>R\$17,92</b>	<b>R\$716,80</b>
162	267599	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Prendedor de papel 51mm, do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	<b>R\$25,63</b>	<b>R\$1.025,20</b>
163	-		UND	50	<b>R\$270,44</b>	<b>R\$13.522,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Quadro de aviso 150x120cm de cortiça com moldura de alumínio.				
164	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Quadro de aviso 90x60cm de cortiça com moldura de alumínio.	UND	50	<b>R\$114,50</b>	<b>R\$5.725,00</b>
165	414788	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Régua geométrica em acrílico cristal, de no mínimo 20cm de comprimento e 2,5cm de largura. Graduação: Centímetro/Milímetro	UND	225	<b>R\$4,60</b>	<b>R\$1.035,00</b>
166	348240	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Régua acrílica cristal, 30cm de comprimento e 2,5cm de largura. Transparente, com divisão em milímetro com destaques a 5mm, com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas.	UND	230	<b>R\$2,69</b>	<b>R\$618,70</b>
167	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Suporte para fita do tipo durex, medidas aproximadas 5x11x6cm.	UND	20	<b>R\$21,44</b>	<b>R\$428,80</b>
168	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Suporte para fita do tipo durex, medidas aproximadas 8x19x7cm.	UND	20	<b>R\$35,24</b>	<b>R\$704,80</b>
169	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Suporte para fita do tipo durex, medidas aproximadas 9x21x9cm, dupla roldana, dimensão roldana pequena: 25mm; dimensão roldana grande: 75mm.	UND	20	<b>R\$25,37</b>	<b>R\$507,40</b>
170	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tecido não texturizado, gramatura 40g/m <sup>2</sup> , (tecido não tecido - TNT) lavável, pintável, infúgico, com 1,40m de largura e 50 metros de comprimento, cores diversas.	ROLO	150	<b>R\$135,28</b>	<b>R\$20.292,00</b>
171	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tela para pintura, 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira.	UND	40	<b>R\$18,45</b>	<b>R\$738,00</b>
172	477123	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tesoura nº 8, de 21cm, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	UND	50	<b>R\$14,90</b>	<b>R\$745,00</b>
173	376266	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tesoura de picotar de 21cm, escolar, em aço maciço, cabo em polipropileno anatômico.	UND	50	<b>R\$8,86</b>	<b>R\$443,00</b>
174	416510	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta para carimbo na cor Azul, com 40ml.	UND	30	<b>R\$5,06</b>	<b>R\$151,80</b>
175	283589	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta para carimbo na cor Preta, com 40ml.	UND	20	<b>R\$5,45</b>	<b>R\$109,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

176	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta para numerador automático de metal, na cor preta, com 40 ml.	UND	20	<b>R\$8,72</b>	<b>R\$174,40</b>
177	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta para tecido, não tóxica, de 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; cores variadas.	UND	225	<b>R\$6,04</b>	<b>R\$1.359,00</b>
178	282562	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta reabastecedor de pincel azul com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UND	100	<b>R\$6,33</b>	<b>R\$633,00</b>
179	282563	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta reabastecedor de pincel preto com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UND	100	<b>R\$6,53</b>	<b>R\$653,00</b>
180	286218	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Tinta reabastecedor de pincel vermelho com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UND	100	<b>R\$6,45</b>	<b>R\$645,00</b>

**VALOR TOTAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: R\$ 639.688,94 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos.)**

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	447063	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Mouse Pad, base de borracha e revestido em tecido, na cor Preta, medindo aproximadamente 22x18cm.	UND	50	<b>R\$13,29</b>	<b>R\$664,50</b>
182	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cabo hdmi 1.4 emborrachado com 10 metros.	UND	15	<b>R\$60,90</b>	<b>R\$913,50</b>
183	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cabo hdmi 1.4 emborrachado com 5 metros.	UND	15	<b>R\$27,68</b>	<b>R\$415,20</b>
184	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> - Cabo usb macho x usb macho, com 2 metros.	UND	15	<b>R\$19,10</b>	<b>R\$286,50</b>
185	-		KIT	50	<b>R\$69,95</b>	<b>R\$3.497,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit refil novo de fábrica, Epson T504 para ecotank L6161, L14150, L4160, L4150, L6171. Com 4 cores, cor preta: 127ml, ciano: 70ml, amarelo: 70ml e magenta: 70ml.				
186	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit refil novo de fábrica, Epson T544 para ecotank L3150, L3110, L5190. Com 4 cores, 65ml cada.	KIT	50	<b>R\$71,90</b>	<b>R\$3.595,00</b>
187	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit refil HP Ink Tank 416 /412 /316 /510 /517 /617, com 5 cores.	KIT	30	<b>R\$123,45</b>	<b>R\$3.703,50</b>
188	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit refil novo de fábrica de 4 cores preto/azul/amarelo/vermelho, compatível para impressora Epson Tank L120, L395, L375, L365, L220, L455, L355, L800, L3110. Com 70 ml cada.	KIT	100	<b>R\$56,60</b>	<b>R\$5.660,00</b>
189	457752	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Mouse óptico com fio USB, plug & play, 1200 dpi, cor preta.	UND	150	<b>R\$12,20</b>	<b>R\$1.830,00</b>
190	451823	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Mouse sem fio 2.4 GHz 1200 dpi preto USB.	UND	50	<b>R\$31,82</b>	<b>R\$1.591,00</b>
191	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Pendrive com 64g de capacidade, USB 3.0, design compacto.	UND	30	<b>R\$56,26</b>	<b>R\$1.687,80</b>
192	451817	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Teclado com fio USB, cor preto, teclas macias, alta durabilidade, design ergonômico, cabo com 1,30cm de comprimento.	UND	50	<b>R\$37,90</b>	<b>R\$1.895,00</b>
193	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para Brother DCP 1617NW.	UND	40	<b>R\$36,96</b>	<b>R\$1.478,40</b>
194	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para Brother DCP L2540DW.	UND	250	<b>R\$43,78</b>	<b>R\$10.945,00</b>
195	452004	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para Brother TN 2340 MFC 2740.	UND	30	<b>R\$42,38</b>	<b>R\$1.271,40</b>
196	437144		UND	50	<b>R\$72,07</b>	<b>R\$3.603,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para brother tn 3472 dcp l5652.				
197	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, brother tn 5602 dcp l5602dn.	UND	30	<b>R\$74,48</b>	<b>R\$2.234,40</b>
198	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para hp mpf 135a	UND	50	<b>R\$110,00</b>	<b>R\$5.500,00</b>
199	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para hp mfp m426dw.	UND	50	<b>R\$70,46</b>	<b>R\$3.523,00</b>
200	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, compatível para hp w1330x, 330x, m432fdn, m432, m408dn, m408.	UND	100	<b>R\$127,10</b>	<b>R\$12.710,00</b>
201	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit com 4 cartucho, novo de fábrica, original, para impressora epon plotter sc - T3170. Cartucho original amarelo: 50ml; cartucho original ciano: 50ml; cartucho original magenta: 50ml; cartucho original preto: 80ml.	KIT	6	<b>R\$1.393,17</b>	<b>R\$8.359,02</b>
202	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica lexmark 56fb000 56f4000 56fb   ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 mx622 ms321 mx321.	UND	20	<b>R\$502,99</b>	<b>R\$10.059,80</b>
203	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Cartucho de toner, novo de fábrica, para brother dcp L5502dn.	UND	40	<b>R\$89,40</b>	<b>R\$3.576,00</b>
204	466590	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para brother tn 1060 dcp-1602.	UND	40	<b>R\$40,00</b>	<b>R\$1.600,00</b>
205	447063	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, para brother tn-3442 5102 5502 5652.	UND	40	<b>R\$80,98</b>	<b>R\$3.239,20</b>
206	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica compatível para impressora cb 435a/436a/285/278.	UND	50	<b>R\$39,99</b>	<b>R\$1.999,50</b>
207	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica compatível para impressora cf 283 A	UND	50	<b>R\$38,22</b>	<b>R\$1.911,00</b>
208	-		UND	50	<b>R\$46,22</b>	<b>R\$2.311,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica compatível para impressora hp p1005.				
209	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica compatível para impressora hp p1102w e hp 1132mfp.	UND	600	<b>R\$35,99</b>	<b>R\$21.594,00</b>
210	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Cilindro completo para impressora brother L2540dw L2740dw L2700dw	UND	50	<b>R\$65,76</b>	<b>R\$3.288,00</b>
211	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, compatível para impressora xerox 3020	UND	700	<b>R\$67,75</b>	<b>R\$47.425,00</b>
212	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, compatível para impressora samsung mlt-d101s   ml2165	UND	30	<b>R\$56,11</b>	<b>R\$1.683,30</b>
213	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit 4 Tintas novo de fábrica, para Canon G3110 G4100 G3100 G-190	KIT	50	<b>R\$99,90</b>	<b>R\$4.995,00</b>
214	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, compatível para impressora Laserjet Pro M454dw M454dn M454	UND	60	<b>R\$132,91</b>	<b>R\$7.974,60</b>
215	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Toner novo de fábrica, compatível para impressora Laser Jet Pro mfp M428fdw	UND	150	<b>R\$116,52</b>	<b>R\$17.478,00</b>
216	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> Kit com 4 cartucho, novo de fábrica, hp 933xl black e 932xl color, original para impressora hp Officejet 7110. Cartucho original preto: 22,5ml, cartucho original ciano: 8,5ml, cartucho original magenta: 8,5ml, cartucho original amarelo: 8,5ml.	KIT	10	<b>R\$646,66</b>	<b>R\$6.466,60</b>
217	-	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -</b> HD externo portátil, compacto, com capacidade de armazenamento de 1 TB, transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0, na cor preta, garantia de 12 meses.	UND	20	<b>R\$349,83</b>	<b>R\$6.996,60</b>

**VALOR TOTAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: R\$ 217.961,82 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 857.650,76 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

Toritama (PE), 17 de novembro de 2022.

Josimar Josuel do Nascimento  
Diretor de Compras  
Secretaria de Planejamento e Gestão